

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.861.626/0001-92
NIRE 35.300.143.191

FATO RELEVANTE

Santa Isabel, Brasil – 27 de outubro de 2010 – CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (“Companhia” ou “NovaDutra”) – nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada, comunica que a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da NovaDutra, realizada nesta data, aprovou a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a 1ª série da espécie com garantia flutuante e a 2ª série da espécie subordinada (“Debêntures”). Serão emitidas 500 (quinhentas) Debêntures, sendo 300 (trezentas) Debêntures da 1ª série e 200 (duzentas) Debêntures da 2ª série, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando um montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão que será 28 de outubro de 2010 (“Emissão”).

Esta constitui a 2ª Emissão de debêntures da Companhia, e será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e dispensa de registro de distribuição pública na CVM.

Os recursos obtidos com a Emissão serão destinados ao pagamento de financiamento existente e financiamento de investimentos da NovaDutra.



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

Ascendino da Silva Mendes
Diretor de Relação com Investidores